



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000136

PROCESSO Nº 1813 / 2022

06/07/22 - 14:09 m.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº78 /2022 – GAB 16 J.P

Toledo, 6 de junho de 2022.

Ao Senhor
DAVID CALÇA
Controlador Interno
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita manifestação ao Projeto de Lei nº 116 de 2022.

Senhor Controlador,

Considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 e nos incisos XII, XIX, XX e XXIV do artigo 28 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei nº 116, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Atenciosamente,



JÓZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 088/2022/CI-CM

Assunto: Projeto de Lei nº 116, de 2022.

Ementa: "Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025."

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento (Relator Vereador Jozimar Polasso).

Trata-se de solicitação contida no "Ofício nº 78/2022 – GAB.16.J.P", protocolo nº 1813/2022, do Vereador Jozimar Polasso, relator do projeto de lei nº 116/2022, na Comissão de Finanças e Orçamento, tal projeto "*Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.*"

O referido ofício solicita "*ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei nº 116/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:*"

"I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política."

É o relatório.

Trata-se de proposição que visa alterar a Lei "R" nº 57, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025, propriamente o anexo "Programas – Plano de Investimentos -Físico / Financeiro".

Considerando a singela "Mensagem nº 79, de 29 de junho de 2022" (fl 13) apresenta tão somente.

"As alterações no PPA para os anos de 2022 a 2025 são necessárias para compatibilizar alguns Programas contidos em tal instrumento de planejamento orçamentário com a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, encaminhada a esse Legislativo no dia 15 de junho último."

Por óbvio que as peças orçamentárias devem guardar compatibilidade entre si, considerando que o PPA é instrumento de planejamento de médio prazo na administração pública, que por vezes necessitará de revisão das ações ali planejadas, entendendo como dever do Poder Executivo justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva, a edição da proposição, o que não vislumbro no presente caso.

Acompanha a proposição cópia da Lei "R" Nº 57, de 14 de julho de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025" (fls 14 a 16), bem como o anexo "Programas – Plano de Investimentos – Físico / Financeiro" (fls 17 a 110), cabe destacar que tal norma sofreu alterações em seus valores, conforme termos do "DECRETO Nº 341, de 27 de dezembro de 2021", que "Altera valores das ações e metas do Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025", sendo que a proposição está adequada aos valores do referido decreto.

Diante das informações apresentadas, são estas, neste momento, as considerações desta Controladoria.

Toledo, 28 de julho de 2022.

David Calça
Controlador Interno

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVID CALÇA

DATA
28/07/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO